

CEP.: 62.840-000

Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

# PROJETO BÁSICO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO № 1810.01-2023-DE PROCESSO ADMINISTRATIVO № 10100001-2023

# 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

- 1.1. aquisição de material de consumo destinado ao funcionamento da manutenção do Poder Legislativo Municipal de Beberibe
  - 1.2. A contratação será divida em Item(s), conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	ÁCIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA EM GERAL COMPOSTO DE ÁCIDO CLORÍDRICO E ÁGUA, EMBALAGEM COM 1 LITRO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS.	15.0	UND
	IURIÁTICO PARA LIMPEZA EM GERAL COMPOSTO DE ÁCIDO CLORÍDRICO E ÁGUA, EMBALAC DUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS.	GEM COM 1 LITP	O, IDENTIFICAÇÃO
2	AÇUCAR GRANULADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, RÁPIDA DISSOLUÇÃO DE ORIGEM VÉGETAL À BASE DE SACAROSE DE CANA DE AÇUCAR, COM COR BRANCO, EMBALAGEM DE POLIETILENO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,	150.0	KG
AÇUCAR FABRICA	GRANULADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, RÁPIDA DISSOLUÇÃO DE ORIGEM VEGETAL À , COM COR BRANCO, EMBALAGEM DE POLIETILENO CONTENDO DADOS DE IDENTIF ÇÃO, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDENDO PORTARIA 451/97-MS, F AL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA, VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, F	ICAÇÃO DO PR RESOLUÇÃO 12/	ODUTO, DATA DE
3	ADOÇANTE DIÉTICO EM GOTAS A BASE DE STEVIA 100% NATURAL, ZERO LACTOSE, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE MÍNIMA DE	15.0	UND
IDENTIFI	TE DIÉTICO EM GOTAS A BASE DE STEVIA 100% NATURAL, ZERO LACTOSE, EME CAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, \ COM MÍNIMO 80ML.		
4	ÁGUA PURIFICADA, ADICIONADA DE SAIS MINERAIS, NÃO GASOSA, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO COM TAMPA, LACRADO, QUE APRESENTE LAUDO DE ANÁLISE DO ÓRGÃO COMPETENTE, GARRAFÃO DE 20L.	225.0	UND
	JRIFICADA, ADICIONADA DE SAIS MINERAIS, NÃO GASOSA, ACONDICIONADA EM GARRA ITE LAUDO DE ANÁLISE DO ÓRGÃO COMPETENTE, GARRAFÃO DE 20L.	IFÃO COM TAMP	A, LACRADO, QUE
5	ÁGUA SANITÁRIA, USO GERAL E ALVJANTES, COMPOSTA DE: HIPOCLORITO DE SÓDIO (2,0 A 2,5% P/P DE CLORO ATIVO) E HIDROXIDO DE SÓDI, EMBALAGEM PLASTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGIS	120.0	UND
DE SÓDI	NITÁRIA, USO GERAL E ALVJANTES, COMPOSTA DE: HIPOCLORITO DE SÓDIO (2,0 A 2,5% F , EMBALAGEM PLASTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTI DO NO MÍNIMO 1 LITRO.		
6	ALCCOL EM GEL, HIDRATADO, 70% INPP, USO GERAL, FRASCO COM 500G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS.	30.0	UND
	EM GEL, HIDRATADO, 70% INPP, USO GERAL, FRASCO COM 500G, IDENTIFICAÇÃO DO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS.	PRODUTO, PRA	AZO DE VALIDADE,
7	ALCOOL ETILICO HIDRATADO, 96° INPM, COMPOSTO DE ALCOOL ÉTILICO, ÁGUA CARBÔMERO, NEUTRALIZANTES E DESENGORDURANTES, FRASCO COM 1 LITRO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRADO OU NOTI	30.0	LT
DESENG NA ANVI	ETILICO HIDRATADO, 96° INPM, COMPOSTO DE ALCOOL ÉTILICO, ÁGUA CA ORDURANTES, FRASCO COM 1 LITRO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADI SA/MS, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM TOTAL CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 5991, MAS TÉCNICAS - ABNT - CONFORME EXIGÊNCIA DA PORTARIA N° 15 DO IMETRO DE 29/01/2	E E REGISTRADO 1997 DA ASSOC	OU NOTIFICAÇÃO
8	BALDE PLÁSTICO REGISTENTE COM ALÇA DE ATAME GALVANIZADO, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS	5.0	CX
BALDE P	LÁSTICO REGISTENTE COM ALÇA DE ATAME GALVANIZADO, COM CAPACIDADE DE 10 LITRO	S	
9	CAFÉ TORRADO E MOÍDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÍVEL MÍNIMO DE QUALIDADE - NMQ * DE NO MÍNIMO 6.0 (SEIS VÍRGULA ZERO) PONTOS, TIPO EXPORTAÇÃO, SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDUSTRIA DO CAF	288.0	UND
PONTOS BRASILEI PRODUT RESOLU(	RRADO E MOÍDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÍVEL MÍNIMO DE QUALIDADE - NMQ * DE NO, TIPO EXPORTAÇÃO, SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDUSTRIA DO CAF RA DE INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO - ABIA, EMBALADO A VACUO, CONTENDO NA O, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATEND ÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA, DE 250G.	É – ABIC OU SEL EMBALAGEM, I ER A PORTARIA	O DA ASSOCIAÇÃO DENTIFICAÇÃO DO N° 451/97 - MÊS,
10	CAPUCCINO TRADICIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSTO DE CAFÉ SOLUVÉL, LEITE EM PÓ DESNATADO, CACAU EM PÓ E CANELA, POTE COM TAMPA ROSQUEAVEL	200.0	UND



CEP.: 62.840-000

Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

	CONTENDO NO MÍNIMO 200G, IMPRESSOS NA EMBALAGEM A COMPOSI		
CANELA, (INGREDI	NO TRADICIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSTO DE CAFÉ SOLUVÉL, LEITE EM POTE COM TAMPA ROSQUEAVEL CONTENDO NO MÍNIMO 200G, IMPRESSOS NA EMBALA: ENTES), INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E P S APÓS A ENTREGA.	GEM A COMPOSIO	ÇÃO DO PRODUTO
11	COADOR DE CAFÉ COM CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO COM CABO 23,5CM, LARGURA 14CM	5.0	UND
COADOR	DE CAFÉ COM CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO COM CABO 23,5CM, LARGURA 14CM		
12	CHÁ CAIXA COM 10 SACHÊS, NOS SABOES DIVERSOS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES APÓS A ENTREGA	100.0	UND
CHÁ CAIX ENTREG <i>A</i>	KA COM 10 SACHÊS, NOS SABOES DIVERSOS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDAD A	E DE NO MÍNIMO	12 MESES APÓS A
13	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA EM POLIETILENO NÃO TÓXICO, CAPACIDADE 200ML, COR BRANCA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, PRODUZIDO CONFORME NORMA ABNT N° NBR 14865, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PAC	200.0	PCT
	ESCARTÁVEL PARA ÁGUA EM POLIETILENO NÃO TÓXICO, CAPACIDADE 200ML, COR S, PRODUZIDO CONFORME NORMA ABNT N° NBR 14865, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃ S		
14	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA EM POLIETILENO NÃO TÓXICO, CAPACIDADE 50ML, COR BRANCA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, PRODUZIDO CONFORME NORMA ABNT N° NBR 14865, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PACO	50.0	PCT
COPO DE PRODUZI	SCARTÁVEL PARA ÁGUA EM POLIETILENO NÃO TÓXICO, CAPACIDADE 50ML, COR BRANCA, DO CONFORME NORMA ABNT Nº NBR 14865, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PROD	EMBALAGEM CC UTO, PACOTE CO	M 100 UNIDADES M 100 UNIDADES
15	LIMPADOR MILTIUSO, INSTANTANEO, IDEAL PARA REMOVER GORDURA, POEIRA E MANCHAS EM AMBIENTES E EQUIPAMENTOS, A BASE LINEAR ALQUILENZENO SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SOLUBILIZA	20.0	UND
LINEAR <i>A</i> PERFUME	r miltiuso, instantaneo, ideal para remover gordura, poeira e manchas em am alquilenzeno sulfato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, solubii e e água frasco de plástico com identificação do produto, prazo de validad as, com no mínimo 500ml.	lizante, éter G	LICOLICO ALCOO
16	DESIFETANTE, CONSISTENTE, USO GERAL IDEAL PARA SANITÁRIO, PISOS, RALOS E AZULEJOS, COMPOSTO DE CLORETO DE BENZALCÔNIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, FRAGÂNCIAS DIVERSAS, GALÃO DE 2 LITROS, CONTENDO IDENTIFI	200.0	UND
BENZALC	inte, consistente, uso geral ideal para sanitário, pisos, ralos e azulejo iónio, tensoativo não iônico, fragâncias diversas, galão de 2 litros, conten e validade, registro ou notificação na anvisa/ms.		
17	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, AEROSOL FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, FRASCO DE 400ML, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS.	30.0	UND
	RIZADOR DE AMBIENTE, AEROSOL FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, FRASCO DE 400ML, CONTEN E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS.	IDO IDENTIFICAÇ	ÃO DO PRODUTO
18	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, CONCENTRADO, PARA LAVAGEM MANUEL DE LOUÇAS, COMPOSTO DE TENSOATIVOS BIODEGRADAVEIS, BICO ECONOMICO, EMBALAGEM CONTENDO 500ML, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, R	100.0	UND
BIODEGR	NTE LÍQUIDO NEUTRO, CONCENTRADO, PARA LAVAGEM MANUEL DE LOUÇAS ADAVEIS, BICO ECONOMICO, EMBALAGEM CONTENDO 500ML, IDENTIFICAÇÃO DO O OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA /MS		
19	ESPONJA DE LIMPEZA, COMPOSTA DE LÃ DE AÇO FINA, ARASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO EM UTENSILIOS DOMESTICOS, LOUÇAS SANITÁRIAS E ALUMINIO, PACOTE COM 8 UNIDADES E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	48.0	UND
	DE LIMPEZA, COMPOSTA DE LÃ DE AÇO FINA, ARASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO EM LAS E ALUMINIO, PACOTE COM 8 UNIDADES E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	JTENSILIOS DOM	ESTICOS, LOUÇA
20	ESPONJA DUPLA FACE, PARA LIMPEZAEM GERAL, MANTA À ASE DE FIBRAS SINTÉTICASE MINERAL ARASIVO UNIDOS POR RESINA A PROVA D'ÁGUA MEDINDO 110MM X 75MM X 20MM PACOTE COM 3UNIDADES E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUT	30.0	UND
ESPONJA PROVA D	DUPLA FACE, PARA LIMPEZAEM GERAL, MANTA À ASE DE FIBRAS SINTÉTICASE MINERA 'ÁGUA MEDINDO 110MM X 75MM X 20MM PACOTE COM 3UNIDADES E IDENTIFICAÇÃO DO	L ARASIVO UNID PRODUTO.	OS POR RESINA
21	FLANELA PARA LIMPEZA, USO GERAL, NA COR LARANJA OU VERMELHA, MEDINDO NO MÍNIMO 38CM X 58CM, 100% ALGODÃO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUDO.	36.0	UND
LANELA EMBALAC	PARA LIMPEZA, USO GERAL, NA COR LARANJA OU VERMELHA, MEDINDO NO MÍNIMO GEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUDO.	38CM X 58CM,	100% ALGODÃO
22	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ ROSQUEAVEL, COM ROLHA CLEAN, QUE NÃO ACUMULA RESÍDUOS, MATERIAL DESENVOLVIDO COM AMPOLA DE VIDRO E CORPO EM PLÁSTICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,0 LITRO, GARANTIA MÍNIMA DE 90 D	4.0	UND
	I TÉRMICA PARA CAFÉ ROSQUEAVEL, COM ROLHA CLEAN, QUE NÃO ACUMULA RESÍDUC DE VIDRO E CORPO EM PLÁSTICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,0 LITRO, GARANTIA MÍNIMA		SENVOLVIDO CON
23	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA SIMPLES EXTRA BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% CELULOSE VIRGEM MACIO, ALTA ABSORÇÃO FABRICADO EM MATERIAL PURO, NÃO PERECIVEL, PACOTE COM 50 UNIDADES, IDENTIFICAÇÃO DO PR	100.0	PCT
	NAPO DE PAPEL, FOLHA SIMPLES EXTRA BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% ÁO FABRICADO EM MATERIAL PURO, NÃO PERECIVEL, PACOTE COM 50 UNIDADES, IDENTIF		
24	INSETICIDA AEROSOL, MATA TUDO, EFICAZ CONTRA BARATAS, FORMIGAS, MOSQUITOS, PERNILONGOS, CARAPATOS, MURIÇOCAS, MOSCAS E MOSQUITOS DA DENGUE, FRASCO COM 300ML, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDA	24.0	UND



CEP.: 62.840-000

Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

MOSCAS	DA AEROSOL, MATA TUDO, EFICAZ CONTRA BARATAS, FORMIGAS, MOSQUITOS, PERNIL E MOSQUITOS DA DENGUE, FRASCO COM 300ML, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PR AÇÃO NA ANVISA/MS		
	LIMPA VIDROS COM PULVERIZADOR EM GATILHO, PARA LIMPEZAE DAR BRILHO EM VIDROS E ESPELHOS EM GERAL, SECAGEM RÁPIDA, AROMA AGRADAVEL, COMPOSTO DE LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, FRASCO COM 500ML, IDENTIFI DROS COM PULVERIZADOR EM GATILHO, PARA LIMPEZAE DAR BRILHO EM VIDROS E ESPEI AGRADAVEL, COMPOSTO DE LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, FRASCO COM 500ML, IDENT		
VALIDAD	E, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS.   LUSTRA MOVEIS, BRILHO SECO, COMPOSTO DE CERA MICROCRISTALINA, ÓLEO	•	
26	PARAFINICO, SILICONE, ALCALIINIZANTES, ESPESSANTE, TENSOATIVOS NAOIONICOS, CONSERVANTE,	15.0	UND
	MOVEIS, BRILHO SECO, COMPOSTO DE CERA MICROCRISTALINA, ÓLEO PARAFIN NTE, TENSOATIVOS NAOIONICOS, CONSERVANTE,	ICO, SILICONE,	ALCALIINIZANTES,
27	LUVA DE BORRACHA, PARA USO DOMÉSTICO, CONFECCIONADA EM LATÉX NATURAL COM FORRO, SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE NA PALMA E NÓS DEDOS, MEDINDO 30CM X 32MM COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO	25.0	PAR
ANTIDEF	E BORRACHA, PARA USO DOMÉSTICO, CONFECCIONADA EM LATÉX NATURAL CO RRAPANTE NA PALMA E NÓS DEDOS, MEDINDO 30CM X 32MM COM CERTIFICADO DE APRO BALHO, EMBALAGEM CONTENDO 1 PAR E TODA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO		
28	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, EMBANHADO NAS LATERAIS, ABSORTVENTE LAVAVEL E DURÁVEL, MEDINDO NO MÍNIMO 71X54CM, FABRICADO EM ALGODÃO CRU NA COR BRANCA OU CINZA.	25.0	UND
	E PRATO, 100% ALGODÃO, EMBANHADO NAS LATERAIS, ABSORTVENTE LAVAVEL E DURÁVE DO EM ALGODÃO CRU NA COR BRANCA OU CINZA.	L, MEDINDO NO	MÍNIMO 71X54CM,
29	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA DE PISOS E ASSOALHOS EM GERAL, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, MEDINDO MÍNIMO 71 X 54 CM, FABRICADO EM ALGODÃO NA COR BRANCA OU CINZA.	50.0	UND
	E CHÃO PARA LIMPEZA DE PISOS E ASSOALHOS EM GERAL, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁ DO EM ALGODÃO NA COR BRANCA OU CINZA.	VEL, MEDINDO M	ÍNIMO 71 X 54 CM,
30	PANO DE LIMPEZA, TIPO MULTIUSO, ALTA ABSORÇÃO, COM AGENTE BACTERICIDA, 100% FIBRA DE VISCOSE E RESINA ACRILICA, MEDINDO NO MÍNIMO 50 X 33, PACOTE COM 05 UNIDADE.	120.0	UND
	E LIMPEZA, TIPO MULTIUSO, ALTA ABSORÇÃO, COM AGENTE BACTERICIDA, 100% FIBRA O NO MÍNIMO 50 X 33, PACOTE COM 05 UNIDADE.	DE VISCOSE E	RESINA ACRILICA,
31	PAPEL HIGIENICO, NEUTRO, COR BRANCA, ALTA QUALIDADE, FOLHA SIMPLES, GOFRADO, 100% FIBRAS NATURAJS, ROLO MEDINDO 30M X L OCM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PACOTE COM 4 ROLOS	100.0	PCT
	IGIENICO, NEUTRO, COR BRANCA, ALTA QUALIDADE, FOLHA SIMPLES, GOFRADO, 100% F OCM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO , PACOTE COM 4 ROLOS	IBRAS NATURAJS	, ROLO MEDINDO
32	PAPEL TOALHA EM ROLO, BRANCO, 100% FIBRAS CELULOSICAS, GOFRADI, PICOTADO, EMBALAGEM CONTENDO 2 ROLOS, MEDINDO 21,5 X 20,0CM, COM 60 FOLHAS CADA ROLO, IDENTIDICAÇÃO DO PRODUTO.	100.0	РСТ
	OALHA EM ROLO, BRANCO, 100% FIBRAS CELULOSICAS, GOFRADI, PICOTADO, EMBALAGE 0,0CM, COM 60 FOLHAS CADA ROLO, IDENTIDICAÇÃO DO PRODUTO.	M CONTENDO 2	ROLOS, MEDINDO
33	PÁ COLETORA DE LIXO EM AÇO ZINCADO, CABO DE MADEIRA	5.0	UND
PÁ COLE	TORA DE LIXO EM AÇO ZINCADO, CABO DE MADEIRA		
34	PEDRA PERFUMADA PARA SANITÁRIO, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, COMPOSTA DE DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COAD.JUVANTES, CARGA, FRAGRÂNCIA E CORANTE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VÁLID	100.0	UND
COAD.JU	PERFUMADA PARA SANITÁRIO, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, COMPOSTA DE DODECILB VANTES, CARGA, FRAGRÂNCIA E CORANTE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUT FICAÇÃO NA ANVISA/MS, CAIXA COM 1 REDE PLÁSTICA, 1 GANCHO E 1 PEDRA.		
35	PILHA ALCALINA 9W ( TIPO BATERIA) GRAVADO NA EMBALAGEM OU NO CORPO DO PRODUTO/ DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOS/DISTRIBUIDOR, TEXTO EM PORTUGUÊS/TIPO PILHA, COMPOSIÇÃO, ORIGEM, VALIDADE E SIMBOLO ORIEN	80.0	UND
<b>FABRICA</b>	ALCALINA 9W ( TIPO BATERIA) GRAVADO NA EMBALAGEM OU NO CORPI NTE/IMPORTADOS/DISTRIBUIDOR, TEXTO EM PORTUGUÊS/TIPO PILHA, COMPOSIÇÃO, NDO DESTINAÇÃO APÓS O USO.		TO/ DADOS DO DADE E SIMBOLO
36	POLIDOR DE ALMUNIO PARA LIMPEZA DE UTENSILIOS EM ALUMINIO E REMOÇÃO DE MANCHAS DE FERVURA,EMBALAGEM CONTENDO 500ML, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS.	10.0	UND
	R DE ALMUNIO PARA LIMPEZA DE UTENSILIOS EM ALUMINIO E REMOÇÃO DE MANCHAS DE DENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVIS	- ,	AGEM CONTENDO
37	RODO DE LIMPEZA, BORRACHA DUPLA NA COR PRETA, BASE PLÁSTICA DE 40CM (LARGURA) DE ALTA RESISTÊNCIA, CABO DE 1,2M EM MADEIRA PLASTIFICADA, PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEAVEL IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	5.0	UND
	E LIMPEZA, BORRACHA DUPLA NA COR PRETA, BASE PLÁSTICA DE 40CM (LARGURA) DE EIRA PLASTIFICADA, PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEAVEL IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	ALTA RESISTÊNO	CIA, CABO DE 1,2M
38	SABONETE LIQUIDO, CONCENTRADO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, ANTIBACTERIANO, COM PH NEUTRO CREMOSO FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, COM AGENTES EMOLIENTE E UMECTANTES QUE MANTEM A PROTEÇÃO E A HIDRATAÇÃO NATUR	50.0	UND
DIVERSA	TE LIQUIDO, CONCENTRADO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, ANTIBACTERIANO, COM PI AS, COM AGENTES EMOLIENTE E UMECTANTES QUE MANTEM A PROTEÇÃO E A HIDRATAÇÃO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO	NATURAL DE F	ELE, FRASCO COM

CEP.: 62.840-000

Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

39	SACO PARA LIXO PARA ACONDICIONAMENTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES/CLASSE I, FABRICADO EM POLIENTILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, COR AZUL COM SOLDA TIPO ESTRELA CONTINUA, HOMOGENIA E UNIFORME, CAPACIDADE	200.0	PCT
DENSIDA	RA LIXO PARA ACONDICIONAMENTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES/CLASSE I, FABRICADO I DE, COR AZUL COM SOLDA TIPO ESTRELA CONTINUA, HOMOGENIA E UNIFORME, ( 2CM, DE ACORDO COM A FORMA 9191 DA ABNT, EMBALAGEM C/10 UNIDADES E IDENTIFI	CAPACIDADE 15	LITROS MEDINDO
40	SACO PARA LIXO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES/CLASSE I, FABRICADO EM POLIENTILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, COR AZUL COM SOLDA TIPO ESTRELA CONTINUA, HOMOGENLA E UNIFORME, CAPACIDADE	200.0	PCT
DENSIDA	RA LIXO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES/CLASSE I, FABRICADO DE, COR AZUL COM SOLDA TIPO ESTRELA CONTINUA, HOMOGENLA E UNIFORME, CAPACI E ACORDO COM A NORMA 9191 DA ABNT, EMBALAGEM C/10 UNIDADES E IDENTIFICAÇÃO	DADE 30 LITROS	
41	SABAO EM BARRA, NEUTRO, GLICERINADO , BIODEGRADAVEL , PARA LIMPEZA GERAL, BASE DE TENSOATIVO ANIONICO, EMOLIENTE, COADJUVANTES,BRANQUEADOR OPTICO, SEQUESTRA NTES, CORANTES E ALCALINIZANTE , EMALAGEM	15.0	UND
COADJUV	M BARRA, NEUTRO, GLICERINADO , BIODEGRADAVEL , PARA LIMPEZA GERAL, BASE DE TI ANTES,BRANQUEADOR OPTICO, SEQUESTRA NTES, CORANTES E ALCALINIZANTE , EM D, PRAZO DE VALIDA, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MS, CONTENDO 5 (CINCO) L	IALAGEM COM IE	ENTIFICAÇÃO DO
42	SABÃO EM PÓ COMPOSTO DE TENSOATIVO ANIONICO, BRAQUEADOR, OPTICO, ASSENCIA, ÁGUA ALVEJANTE E CARGA ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFI	50.0	PCT
ACONDIC	EM PÓ COMPOSTO DE TENSOATIVO ANIONICO, BRAQUEADOR, OPTICO, ASSENC CIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADO AS, CONTENDO NO MÍNIMO 1KG.		
43	VASSOURA/ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO EM PLASTICO COM BACO PLÁSTICO, COM CERDAS EM FORMATO CIRCULAR E SUPORTE PARA ARMAZENAMENTO DA ESCOVA	15.0	UND
	RA/ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO EM PLASTICO COM BACO PLÁSTICO, COM CERDAS E MAZENAMENTO DA ESCOVA	M FORMATO CIRC	CULAR E SUPORTE
44	VASSOURA DE CERDAS TIPO PELOS, CEPA PLÁSTICA, MEDINDO ENTRE 25CM A 30CM, COMPRIMENTO DAS CERDAS MÍNIMO DE 5CM, CABO DE MADEIRA, TAMANHO PADRÃO, PLASTIFICADO, ROSQUEADO.	15.0	UND
	ra de cerdas tipo pelos, cepa plástica, medindo entre 25cm a 30cm, comprimei Madeira, tamanho padrão, plastificado, rosqueado.	NTO DAS CERDAS	MÍNIMO DE 5CM,
45	BISCOITO SALGADO TIPO CREME CRACKER, SEM LACTOSE ACONDICIONADOS EM PACOTES DE ATÉ 400 G, COR CARACTERISTICAS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS RESISTENTES EM POLIETILENO ATOXICO DE DUPLA FACE.	50.0	PCT
	O SALGADO TIPO CREME CRACKER, SEM LACTOSE ACONDICIONADOS EM PACOTES DE A CIONADOS EM EMBALAGENS RESISTENTES EM POLIETILENO ATOXICO DE DUPLA FACE.	TÉ 400 G, COR (	CARACTERISTICAS,
46	FLOCOS DE MILHO PARA CUSCUZ; EMBALAGEM CONTÉM 500 G,DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MINÍMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	50.0	UND
	DE MILHO PARA CUSCUZ; EMBALAGEM CONTÉM 500 G,DEVIDAMENTE IDENTIFICADO CO ÇÃO, COMPOSIÇÃO MINÍMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	M O NOME DO P	RODUTO, DATA DE
47	CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS DE PAPEL SILFITE TIPO A4 75G 210X297 MM	12.0	CX
CAIXA CO	DM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS DE PAPEL SILFITE TIPO A4 75G 210X297 MM BRANCO-5.0	00 FOLHAS	
48	CAIXA COM 100 ENVELOPES A4 SACO OURO 229MMX324MM	8.0	CX
CAIXA CO	DM 100 ENVELOPES A4 SACO OURO 229MMX324MM		
49	CANETA ESFEROGRÁFICA DE COR AZUL	6.0	CX
CAIXA CO	DM 50 UNIDADES DE CANETA ESFEROGRÁFICA DE COR AZUL		
50	GRAMPO 26/6 COM 500 COBREADO	6.0	CX
GRAMPO	26/6 COM 500 COBREADO		
51	CLIPE 6/0 COM 50 UNIDADES	10.0	CX
CLIPE 6/0	COM 50 UNIDADES		
52	CLIPE 3/0 COM 50 UNIDADES	10.0	CX
CLIPE 3/0	COM 50 UNIDADES		
53	CLIPE 4/0 COM 50 UNIDADES	10.0	CX
CLIPE 4/0	COM 50 UNIDADES	'	
54	GRAMPEADOR DE METAL 20 FOLHAS 12CM	10.0	UND
GRAMPE	ADOR DE METAL 20 FOLHAS 12CM		

CEP.: 62.840-000

Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

55	PASTA ARQUIVO MORTO OFICIO POLIONDA PLASTICO MEDINSDO 360X130X240MM	15.0	UND
PASTA ARG	QUIVO MORTO OFICIO POLIONDA PLASTICO MEDINSDO 360X130X240MM		
56	CANETA MARCA TEXTO CORES PASTÉIS BT 04	4.0	UND
CANETA M	ARCA TEXTO CORES PASTÉIS BT 04		
57	FITA ADESIVA TR 45X45 PP33C/4	15.0	UND
FITA ADES	IVA TR 45X45 PP33C/4		
58	FITA GOMADA 3 M 38MX10M	15.0	UND
FITA GOM	ADA 3 M 38MX10M		
59	CONTRA CAPA PARA ENCARNAÇÃO A4 FOSCA COM 100 UNIDADES	200.0	UND
CONTRA C	CAPA PARA ENCARNAÇÃO A4 FOSCA COM 100 UNIDADES		
60	CAPA PARA ENCARDENAÇÃO TRANSPARENTE A4	200.0	UND
CAPA PARA	A ENCARDENAÇÃO TRANSPARENTE A4 PACOTE COM 100 CAPAS	· ·	
61	BLOCO DE NOTAS POST IT 38X50 NEON COLORIDOS 4 BLOCOS 100 FOLHAS	10.0	UND
BLOCO DE	NOTAS POST IT 38X50 NEON COLORIDOS 4 BLOCOS 100 FOLHAS	1	
62	PRANCHETA ACRILICA TRANSPARENTE	5.0	UND
PRANCHE	TA ACRILICA TRANSPARENTE	1	
63	PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO	100.0	UND
PASTA SUS	SPENSA PARA ARQUIVO	-	
64	REGUA FLEXÍVEL TRANSPARENTE 30CM	10.0	UND
REGUA FL	EXÍVEL TRANSPARENTE 30CM		
65	LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS 4ASS	2.0	UND
LIVRO DE	PONTO 100 FOLHAS 4ASS		
66	EXTRATOR DE GRAMPO	15.0	UND
EXTRATOR	R DE GRAMPO		
67	ESTILETE LARGO	5.0	UND
ESTILETE	LARGO		
68	ETIQUETA ADESIVA PAPEL A4	100.0	UND
ETIQUETA	ADESIVA PAPEL A4		
69	PASTA REGISTRATORA AZ LOMBO 75 MM OFICIO	20.0	UND
PASTA REG	GISTRATORA AZ LOMBO 75 MM OFICIO	1	
70	COLA BASTÃO	5.0	UND
cola bastã	o c/ 20g. Tamanhos Variados		
71	COLCA BRANCA 110G LAVÁVEL	5.0	UND
COLCA BR	ANCA 110G LAVÁVEL		



CEP.: 62.840-000

Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de lux, conforme estabelecido em regulamento interno.

#### 2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R\$ R\$ 35.167,79 (trinta e cinco mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

## 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição se faz necessária visto que o Câmara Municipal de Beberibe não dispõe dos materiais requeridos tendo em vista que existe a necessidade de manutenção do funcionamento. Os materiais serão utilizados para dar continuidade a manutenção das atividades do funcionamento do Poder Legislativo, objetivando a consecução do interesse público

## 4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei  $n^{\circ}$ . 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei  $n^{\circ}$ . 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;
- 4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação



CEP.: 62.840-000

Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei n° 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

## 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 2 (dois) dias. dias, contados do recebimento da ordem de compra, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (24 (vinte e e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço AVENIDA MARIA CALADO S/N CENTRO BEBERIBE
- 5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



CEP.: 62.840-000

Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

# 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. São obrigações da Contratante:
- 6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;
- 6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;
- 6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- 6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;
- 6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;
- 6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- 6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;
- 6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;
- 6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;
- 6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;
- 6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Proejto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- 7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- 7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;



CEP.: 62.840-000

Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;

- 7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;
- 7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;
- 7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;
- 7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;
- 7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;
- 7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;
- 7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;
- 7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;
- 7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;
- 7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;
- 7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;
- 7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;
- 7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;
- 7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;
- 7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;



CEP.: 62.840-000

Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

- 7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- 7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;
- 7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;
- 7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;
- 7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

#### 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### 9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### 10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 10.1. Nos termos do art. 117 Lei  $n^{\circ}$  14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da



CEP.: 62.840-000

Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.

- 11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.
- 11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.
- 11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.
- 11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar  $n^o$  123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I =Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



CEP.: 62.840-000

Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

I = (TX) (6 / 100) I = 0,00016438365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

#### 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei  $n^{o}$  14.133, de 2021, a Contratada que:
  - 12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - 12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
  - 12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;
- 12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;
- 12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art.  $5^{\circ}$  da Lei  $n^{\circ}$  12.846, de  $1^{\circ}$  de agosto de 2013.
- 12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;
- 12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- 12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;
- 12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento



CEP.: 62.840-000

Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

- 12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.
- 12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei  $n^0$  14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:
- 12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

#### 13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.
- 13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988 .
- 13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.
- 13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

#### 14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) Câmara Municipal de Beberibe, na classificação econômica 01.001.0101.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903016 - Material de Consumo, R\$ 7.168,35 (sete



CEP.: 62.840-000

Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos)33903007 - Material de Consumo, R\$ 9.824,07 (nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sete centavos)33903022 - Material de Consumo, R\$ 15.462,87 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos)33903040 - Material de Consumo, R\$ 1.840,00 (mil, oitocentos e quarenta reais)33903021 - Material de Consumo, R\$ 872,50 (oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos);

Beberibe/CE, 19 de outubro de 2023

AURIVAN JUNIOR PAULO DE FRANÇA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA MATRICULA Nº 122/2023